



**Notícia de Fato n.º 001/2022**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO ELEITORAL**

**Considerando** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**Considerando** a expressa disposição contida no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e no art. 7.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75 de 1993;

**Considerando** o disposto na Portaria PGR/PGE n.º 01/2019, que regulamente a atuação do Ministério Público Eleitoral em todo o país, bem como a Orientação Técnica PRE/RJ n.º 01/2022, que dispõe sobre a atuação das promotorias eleitorais nas eleições gerais de 2022;

**Considerando** a notícia encaminhada por meio de ouvidoria do MPRJ, a qual informa sobre a realização de evento na Câmara Municipal de Areal/RJ em 14/09/2022 com a participação de Daniel Silveira, candidato ao Senado e atualmente inelegível por decisão do TRE/RJ, e sua esposa, Paola Silveira, candidata ao cargo de deputada federal;

**RESOLVE**, o Promotor Eleitoral infra-assinado, com atribuição para atuar perante a 174ª Zona Eleitoral do Município de Areal/RJ, instaurar a presente **NOTÍCIA DE FATO ELEITORAL**, com fundamento nos artigos 53 e seguintes da Portaria n.º 01/2019-PGR/PGE, **a fim de reunir informações sobre os fatos noticiados**, determinando para tanto:

1. a autuação e registro da presente portaria;
2. a realização das seguintes diligências preliminares:
  - a) Requisite-se, instruindo-se com cópia do presente procedimento, diligência ao GAP no local do evento em 14/09/2022 a fim de verificar a ocorrência de atos de campanha que, em tese, possam configurar ilícitos eleitorais, com a confecção de relatório circunstanciado a ser encaminhado a esta Promotoria Eleitoral;



**174ª Promotoria Eleitoral**

Avenida Tenente Enéas Torno, nº 50, Nova Niterói, Três Rios – RJ

b) Após a realização da mencionada solenidade, expeça-se ofício à Câmara Municipal de Areal/RJ para que informe sobre a organização do evento, bem como indique se há regulamentação editada pela Mesa Diretora sobre a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da câmara de vereadores;

Comunique-se ao CAO Eleitoral da instauração da presente, encaminhando cópia digitalizada da presente portaria ao endereço eletrônico [cao.eleitoral@mprj.mp.br](mailto:cao.eleitoral@mprj.mp.br), para disponibilização no portal da Instituição (art. 3º, parágrafo único, inciso IV, da Resolução GPGJ nº 2.331/2020).

Cumpra-se.

Três Rios, 8 de setembro de 2022.

**VINICIUS RIBEIRO**

**Promotor Eleitoral**

**Mat. nº: 4.335**